



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº.372/2024.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.772.798/0002-33

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, tem sua sede à Est. Vinhedo Viracopos km, 4 Terreo portão 2 anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 Setort Medtronic - Distrito Industrial ; Vinhedo SP CEP: 13.280-001 inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.772.798/0002-33, doravante denominada CONTRATADA.

II. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a o Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e representam a CONTRATADA o **Sr. Lucas Persona de Almeida**, brasileiro, casado, Supervisor de Licitações; inscrito no CPF/ME sob o n.º.351.***.***-26, domicílio profissional na cidade e Estado de São Paulo e **Sr.ª Zuleide Costa da Silva Santos**, brasileira, solteira, Analista de Licitações; inscrita no CPF/ME sob o n.º.293.***.*** - 51, domicílio profissional na cidade e Estado de São Paulo.

III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.104/2024**, gerado pela **Inexigibilidade de Licitação n.º.030/2024**, **Contrato n.º.372/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800796-55.2023.8.12.0029. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 50/2024.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1.1 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

2.1.2 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

2.1.3 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os insumos serão solicitados pela gerência e deverão ser entregues de acordo com a proposta.

3.2 - Os Insumos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da saúde - Rua Aparecido Rosa, 33 - Centro, no horário das 07h às 11h ou das 13 às 17h.

3.3 - O prazo máximo para a entrega dos Insumos é de 15 (quinze) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Jurídico da Gerência Municipal de Saúde.

3.4 - Os Insumos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

3.5 - Os itens devem apresentar as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. O prazo de validade dos insumos médicos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os insumos médicos que possuam validade inferior à mencionada.

3.6 - Só será aceito os produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas naqueles que couber, conforme abaixo descrito:

- a) Denominação de venda do item;
- b) Indústria brasileira (para produtos nacionais) ou ind. país de origem (para produtos importados);
- c) Marca registrada;
- d) Conteúdo líquido /conteúdo drenado (se for o caso);
- e) Número de registro no órgão competente (se for o caso – produtos dispensados não têm número);
- f) Nome da empresa;
- g) Endereço completo do fabricante, produtor e quando for o caso, do fracionador;
- h) CNPJ ou CPF (para dispensados de registro);
- i) Lista de componentes, e aditivos ao seu final com função e nome ou inscrição;
- j) Instruções sobre preparo e uso dos Insumos, exceto quando pronto para uso;
- k) Prazo de validade;
- l) Identificação do lote.

3.7 - Os materiais para embalagens deverão ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e adequação do item, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade dos produtos.

3.8 - O(s) produto(s) deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pelo Setor responsável;



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

3.9 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

3.10 - Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

3.11 - O Custo de substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Gerência Municipal de Saúde correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

3.12 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS RS 168.884,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA – SISTEMA MINIMED 780G – STARTER KIT. REF. MMT-1896BP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE ISULINA EM MICRO-DOSES DE INSULINA POR IMPULSO CONTÍNUO. TECNOLOGIA SMARTGUARD QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA E CORRIGE A CADA 5 MINUTOS A GLICEMIA PARA O ALVO EVITANDO A HIPOGLICEMIA E HIPERGLICEMIA.	UN	2,0
2	APLICADOR SILL-SETER “QUICKSET” – REF. MMT 305QS – APLICADOR DE CATETER	UN	2,0
3	ADAPTADOR – BLUE CARELINK USB – REF. ACC-1003911F - DISPOSITIVO USB PARA UPLOAD DOS DADOS PARA O COMPUTADOR.	UN	2,0
4	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 – REF. MMT 7910W1 – DISPOSITIVO QUE FAZ INTERFACE COM A BOMBA INFUSORA TRANSMITINDO OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE EM TEMPO REAL	UN	2,0
5	CATETER “QUICK-SET” COM 60 CM DE TUBO E 9 MM DE CÂNULA, PARA BOMBA DE INFUSÃO. REF. MMT-397A	UN	360,0
6	RESERVATÓRIO DE 3 ML – MINIMED RESERVOIR- REF. MMT 332A	UN	360,0
7	GUARDIAN SENSOR 3 + ADESIVOS PARA FIXAÇÃO. REF. MMT-7020C1	UN	180,0



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, comprovando a prestação do referido serviço.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

4.7.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

4.7.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;

4.7.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

4.7.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);

4.7.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços e materiais solicitados, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses** a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.03.00.00 (R 6349).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

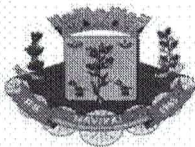
I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo n.º 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº.372/2024.

Naviraí – MS, 31 / 07/2024.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n.º 123/2023

(Representante da Contratante)

ZULEIDE COSTA DA SILVA
SANTOS:29313291851
851

Digitally signed by
ZULEIDE COSTA DA SILVA
SANTOS:29313291851
Date: 2024.07.29 11:19:37
-03'00'

Zuleide Costa da Silva Santos

CPF: 193.***.***-51

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.772.798/0002-33

(Representante legal da contratada)

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA:35184828826
826

Digitally signed by LUCAS PERSONA DE ALMEIDA:35184828826
Date: 2024.07.29 14:31:31 -03'00'

Lucas Persona de Almeida

CPF: 351.***.***-26022.298.479-10

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.772.798/0002-33

(Representante legal da contratada)

Testemunhas:

Maria Izabel Sespede Flores

Servidora Pública Municipal

Matrícula: 8213-9

Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Servidora Pública Municipal

Matrícula n.º.2910-6



Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

Fwd: DEVOLUÇÃO DE CONTRATO ASSINADO - CONTRATO N° 372/2024 - Prefeitura Municipal de Navirai-MS

1 mensagem

Ações Judiciais Gerência de Saúde <navirai.judiciais@gmail.com> 29 de julho de 2024 às 17:19
Para: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

----- Forwarded message -----
De: Santos, Zuleide <zuleide.c.santos@medtronic.com>

Date: seg., 29 de jul. de 2024 13:37

Subject: DEVOLUÇÃO DE CONTRATO ASSINADO - CONTRATO N° 372/2024 - Prefeitura Municipal de Navirai-MS

To: Ações Judiciais Gerência de Saúde <navirai.judiciais@gmail.com>

Cc: Monteiro Chaves, Danielle <danielle.c.monteirochaves@medtronic.com>

Prezados boa tarde

Segue contrato assinado conforme solicitado.

Solicitamos que nos seja devolvida uma cópia deste contrato após assinado pela Administração.

Atenciosamente.

Zuleide Santos

Sr Sales Analyst • Bid & Tenders (LCOV)

Medtronic

Avenida Jornalista Roberto Mannheim, nº 85, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 04576-010 - Brasil

Office +55 (11) 2187-6469

zuleide.c.santos@medtronic.com

medtronic.com | Facebook | LinkedIn | Twitter | YouTube

From: Ações Judiciais Gerência de Saúde <navirai.judiciais@gmail.com>

Sent: Monday, July 29, 2024 11:16 AM

To: Santos, Zuleide <zuleide.c.santos@medtronic.com>

Subject: Fwd: [EXTERNAL] CONTRATO N° 372/2024 - PARA ASSINATURA

Bom dia

Segue Contrato conforme conversamos pelo telefona

Att

Rosecler

----- Forwarded message -----

De: Santos, Zuleide <zuleide.c.santos@medtronic.com>

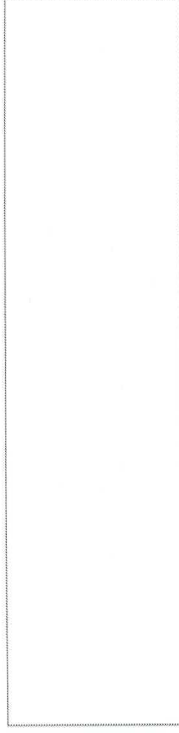
Date: ter., 23 de jul. de 2024 às 14:40

Subject: FW: [EXTERNAL] CONTRATO N° 372/2024 - PARA ASSINATURA

To: pregaonavirai@gmail.com <pregaonavirai@gmail.com>, navirai.judiciais@gmail.com <navirai.judiciais@gmail.com>

Prezados boa tarde

Analisando o contrato solicitamos alteração nas clausulas abaixo, tendo como exceção os itens 06 e 09, conforme disposto em nossa proposta de preços anexo.



Aguardamos alteração no contrato para seguir com assinatura.

Atenciosamente.

Zuleide Santos

Sr Sales Analyst • Bid & Tenders (LCOV)

Medtronic

Avenida Jornalista Roberto Mannheim, nº 85, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 04576-010 - Brasil

Office +55 (11) 2187-6469

zuleide.c.santos@medtronic.com

medtronic.com | Facebook | LinkedIn | Twitter | YouTube



De: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2024 14:00

Para: Moura Santos, Maria Clara <mariaciara.mourasantos@medtronic.com>; Ações Judiciais Gerência de

Seu endereço de e-mail é judiciais@gmail.com
Assunto: [EXTERNAL] CONTRATO Nº.372/2024 - PARA ASSINATURA

5 anexos



image002.jpg 6K



image003.png 48K



image004.png 19K



image002.jpg 6K

CONTRATO Nº.372-19-07 -2024.pdf 270K

Bom dia.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Segue anexo o Contrato nº 372/2024 da Prefeitura de Naviraí – MS.

Favor ler atentamente cada cláusula e valores do Contrato, caso notado algum erro na formalização do mesmo, por gentileza entrar em contato com o Núcleo de Licitação, no ramal 1545.

Assinatura digital em todas as páginas, preferencialmente com protocolo de assinaturas e compatível com ICP-Brasil.

Após a assinatura do representante da contratada, posteriormente será recolhida a assinatura dos demais signatários e remetida uma cópia do respectivo documento à Contratada.

Para assinatura física, se for o caso, o mesmo deverá ser assinado em 02 (duas) vias e visto em todas as páginas, com caneta **AZUL**, pelo Sr. **S** ou Sócio Administrador. O Contrato nos deverá ser enviado pela **SEDEX** no prazo de 03 (três) dias úteis.

- NÃO IMPRIMIR FRENTE E VERSO.

Dados para postagem

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

A/C de Maria Izabel S. Flores - Núcleo de Licitação

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

[CONFIDENTIALITY AND PRIVACY NOTICE] Information transmitted by this email is proprietary to Medtronic and is intended for use only by the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is private, privileged, confidential or exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient or it appears that this mail has been forwarded to you without proper authority, you are notified that any use or dissemination of this information in any manner is strictly prohibited. In such cases, please delete this mail from your records. To view this notice in other languages you can either select the following link or manually copy and paste the link into the address bar of a web browser: <http://emaildisclaimer.medtronic.com>

Gerência Municipal de Saúde de Naviraí

Sector Jurídico

(67) 3300 1602 - Ramal 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALS DO CONTRATO N.º 372/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

EMPRESA CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: 01.772.798/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 50/2024.

O Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8XX.XX - 9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato n.º 372/2024

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Rosecler B. dos Santos	2311-6	Gustavo Henrique de Lima	9464-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Data: 06/08/2024 06:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023

Rosecler B. dos Santos
Matrícula: 2311-6
Fiscal Titular

Gustavo Henrique de Lima
Matrícula: 9464-1
Fiscal Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024.**CONTRATO:** 372/2024 – **PROCESSO:** 104/2024 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO :** 30/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 50/2024.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 31/07/2024 à 31/07/2025**VALOR TOTAL :** R\$ 168.884,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32 . 03 .00.00 (**R 6 349**)**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO** - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto n.º 123 /202 3 .(pela contratante) e **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA** e **ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosicler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6 e Gustavo Henrique de Lima; Mat: 9464-1 fiscal e suplente de fiscal .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/ 20 24 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

NAVIRAIPREV**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO****A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV** , por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202 3*****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, PINTURA INTERNA, PINTURA EXTERNA, READEQUAÇÃO DOS PADRÕES DE Á GUA E ENERGIA, PEQUENOS REPAROS, ADEQUAÇÕES NA RECEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NO PRÉDIO PRINCIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO .***DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/08/2024 às 9 h (horário local).***O edital** estará disponível para download no site: <https://www.naviraiprev.ms.gov.br/licitacao> .

Naviraí/MS, 01 de agosto de 2024 .

GEISIANE BATISTA PRATES

esidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 0 16 /202 3/NAVIRAÍPREV

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA 126/2024

Institui e nomeia Comissão de Estudo para Implantação do Sistema de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Instituir Comissão com a finalidade de estudar, planejar e elaborar o relatório de medidas para implantação de Sistema de Proteção de Dados, visando a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, nomeando os seguintes membros:

ALESSANDRA ROZA DE ALENCAR SEVERO (Diretora de Plenário e Processo Legislativo) - Presidente;

GIOVANNA VASCONCELOS DUARTE (Assessora de Controle Interno I) - Membro;

ELIS REGINA MARTINS DA SILVA (Assessor de Controle Interno II) - Membro.

II - A Comissão de Estudo para Implantação do Sistema de Proteção de Dados terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do relatório.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 681/2024/GMS/JURIDICO

Naviraí/MS, 16 de julho de 2024

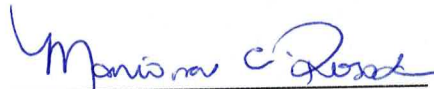
De: Marcio Grei A. V. Figueiredo **Gerente de Saúde**
Para: Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva **Ger. Núcleo de Licitação**

Prezada Senhora,

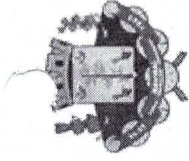
Em complemento a **606/2024/GMS/JURIDICO**, venho por meio desta informar o valor para ser empenhado que se encontra no anexo com os quantitativo necessários até o dia 31 de dezembro do corrente ano. O restante será empenhado no próximo ano fiscal.

Cordialmente.

por determinação



Marcio Grey A. V. de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NAVIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PEDIDO N.º 50/2024		DATA: 24/06/24			
RAZÃO SOCIAL: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA		TELEFONE: (11) 2187-6200					
ENDEREÇO: EST. VINHEDO VIRACOPOS, KM 04 - TERREO PORTAO 2 ANEXO RUA EDGAR MARCHIORI CONJ 255 SETOR -MEDTRONIC - VINHEDO/SP - CEP: 13.288-006		C.N.P.J N.º 01.772.798/0002-33					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	40894	BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA – SISTEMA MINIMED 780G – STARTER KIT. REF. MMT-1896BP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE INSULINA EM MICRO-DOSES DE INSULINA POR IMPULSO CONTÍNUO. TECNOLOGIA SMARTGUARD QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA E CORRIGE A CADA 5 MINUTOS A GLICEMIA PARA O ALVO EVITANDO A HIPOGLICEMIA E HIPERGLICEMIA.	UN	1,0	MEDTRONIC	18.520,00 /	18.520,00
2	40896	APLICADOR SILL-SETER “QUICKSET” – REF. MMT 305QS – APLICADOR DE CATETER	UN	1,0	MEDTRONIC	119,00 /	119,00
3	40897	ADAPTADOR – BLUE CARELINK USB – REF.. ACC-100391IF - DISPOSITIVO USB PARA UPLOAD DOS DADOS PARA O COMPUTADOR.	UN	1,0	MEDTRONIC	432,00 /	432,00
4	40898	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 – REF. MMT 7910W1 – DISPOSITIVO QUE FAZ INTERFACE COM A BOMBA INFUSORA TRANSMITINDO OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE EM TEMPO REAL.	UN	1,0	MEDTRONIC	3.325,00 /	3.325,00
5	40899	CATETER “QUICK-SET” COM 60 CM DE TUBO E 9 MM DE CÂNULA, PARA BOMBA DE INFUSÃO. REF. MMT-397A	UN	120,0	MEDTRONIC	120,70 /	14.484,00
6	40900	RESERVATÓRIO DE 3 ML – MINIMED RESERVOIR- REF. MMT 332A	UN	120,0	MEDTRONIC	20,20 /	2.424,00
7	40901	GUARDIAN SENSOR 3 + ADESIVOS PARA FIXAÇÃO. REF. MMT-7020C1	UN	60,0	MEDTRONIC	407,60 /	24.456,00
						TOTAL GERAL R\$	63.760,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

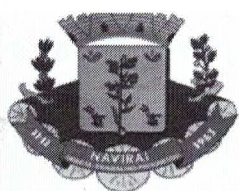
EMITIDA POR: _____

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

PAÇO MUNICIPAL – Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, Nnº, 343 CNPJ 03.155.934/0001-90 - NAVIRAÍ – MS Fone: 67 3409-1500



Prefeitura Municipal de Navirai

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO

Nº: 2616/2024

PROCESSO Nº 104/2024

Inexigibilidade Nº 30/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 01/08/24

Fornecedor	: 14216- MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Endereço	: EST VINHEDO VIRACOPOS,
Cidade	: VINHEDO UF: SP
CNPJ	: 01.772.798/0002-33
Telefone:	: (11) 2187-6204

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	----------------------------------

Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
---------	----------------------------

Objeto	: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 50/2024.
--------	--

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	122	511	2	1	339032030000	6349

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	40894	BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA – SISTEMA MINIMED 780G – STARTER KIT. REF. MMT-1896BP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE ISULINA EM MICRO-DOSES DE INSULINA POR IMPULSO CONTÍNUO. TECNOLOGIA SMARTGUARD QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA E CORRIGE A CADA 5 MINUTOS A GLICEMIA PARA O ALVO EVITANDO A HIPOGLICEMIA E HIPERGLICEMIA.	MEDTRONIC	UN	1,00	18.520,0000	18.520,00
2	40896	APLICADOR SILL-SETER “QUICKSET” – REF. MMT 305QS – APLICADOR DE CATETER	MEDTRONIC	UN	1,00	119,0000	119,00
3	40897	ADAPTADOR – BLUE CARELINK USB – REF. ACC-1003911F - DISPOSITIVO USB PARA UPLOAD DOS DADOS PARA O COMPUTADOR.	MEDTRONIC	UN	1,00	432,0000	432,00
4	40898	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 – REF. MMT 7910W1 – DISPOSITIVO QUE FAZ INTERFACE COM A BOMBA INFUSORA TRANSMITINDO OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE EM TEMPO REAL	MEDTRONIC	UN	1,00	3.325,0000	3.325,00
5	40899	CATETER “QUICK-SET” COM 60 CM DE TUBO E 9 MM DE CÂNULA, PARA BOMBA DE INFUSÃO. REF. MMT-397A	MEDTRONIC	UN	120,00	120,7000	14.484,00
6	40900	RESERVATÓRIO DE 3 ML – MINIMED RESERVOIR-REF. MMT 332A	MEDTRONIC	UN	120,00	20,2000	2.424,00
7	40901	GUARDIAN SENSOR 3 + ADESIVOS PARA FIXAÇÃO. REF. MMT-7020C1	MEDTRONIC	UN	60,00	407,6000	24.456,00

Contrato nº	Valor Total R\$	63.760,00
-------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES - 31/07/2025

Emitida por:		
	MARIA IZABEL SESPEDE FLORES Núcleo de Licitações e Contratos	Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos Conforme Portaria nº. 067/2023

*Autenticado 05/08/24
Gabinete*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 005440/2024 Global RECURSO: Orçamentário




ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU DESPESA: 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10111 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CPF/ CNPJ: 01.772.798/0002-33
EST VINHEDO VIRACOPOS KM 04 DISTRITO I VINHEDO SP

LICITAÇÃO: Inexigibilidade NUMERO: 30 SOLICITAÇÃO: PE 2616/2024 PROC. COMPRA: 104 EMISSÃO: 02.08.2024 VENCIMENTO: 02.08.2024
VALOR ORÇADO: 2.528.500,00 SALDO ANTERIOR: 181.379,49 SALDO DO EMPENHO: 63.760,00 SALDO ATUAL: 117.619,49

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA - SISTEMA MINIMED 780G - STARTER KIT. REF. MMT-1896BP - DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE ISULINA EM MICRO-DOSES DE INSULINA POR IMPULSO CONTÍNUO. TECNOLOGIA SMARTGUARD QUE AJUSTA AUTOMATICAMENTE A ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA E CORRIGE A CADA 5 MINUTOS A GLICEMIA PARA O ALVO EVITANDO A HIPOGLICEMIA E HIPERGLICEMIA.	18.520,0000	18.520,00

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral

Despesa Autorizada por: 
Emitido por: 
Contabilidade: JULEIMARA C. S. TEIXEIRA CPF: 097.537.629-08 MAT 9089-1
Gerente de Finanças: 

Outras informações: Gerente de Despesas: Márcio Grei A. V. Figueiredo Gerente de Saúde DECRETO Nº 123/2023 PORTARIA Nº 443/2023
Gerente de Finanças: Elayne de O. C. Pimenta PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 005440/2024 Global
RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU
DESPESA: 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10111 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CPF/ CNPJ: 01.772.798/0002-33
EST VINHEDO VIRACOPOS KM 04 DISTRITO I VINHEDO SP

LICITAÇÃO: Inexigibilidade NUMERO: 30 SOLICITAÇÃO: PE 2616/2024 PROC. COMPRA: 104 EMISSÃO: 02.08.2024 VENCIMENTO: 02.08.2024

VALOR ORÇADO: 2.528.500,00 SALDO ANTERIOR: 181.379,49 SALDO DO EMPENHO: 63.760,00 SALDO ATUAL: 117.619,49

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1,0000	UN	APLICADOR SILL-SETER "QUICKSET" - REF. MMT 305QS - APLICADOR DE CATETER	119,0000	119,00
3	1,0000	UN	ADAPTADOR - BLUE CARELINK USB - REF. ACC-1003911F - DISPOSITIVO USB PARA UPLOAD DOS DADOS PARA O COMPUTADOR.	432,0000	432,00
4	1,0000	UN	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 - REF. MMT 7910W1 - DISPOSITIVO QUE FAZ INTERFACE COM A BOMBA INFUSORA TRANSMITINDO OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE EM TEMPO REAL	3.325,0000	3.325,00

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral

Emitido por: Rosimara de Almeida
Contabilidade: Julemara CALEIMARA G. S. TEIXEIRA CPF: 057.537.629-05 MAT: 9089-1
Gerente de Finanças: Elayna de O. C. Pimenta
Despesa Autorizada por: Ordenador de Despesas: Márcio Grei A. V. Figueiredo

Outras Informações: Gerente de Saúde: Márcio Grei A. V. Figueiredo DECRETO Nº 123/2023 PORTARIA Nº 443/2023
GERENTE DE FINANÇAS: Elayna de O. C. Pimenta PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO 005440/2024 Global RECURSO Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DESPESA
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU 573INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10111 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 01.772.798/0002-33
EST VINHEDO VIRACOPOS KM 04 DISTRITO I VINHEDO SPLICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO
Inexigibilidade 30 PE 2616/2024 104 02.08.2024 02.08.2024VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR SALDO DO EMPENHO SALDO ATUAL
2.528.500,00 181.379,49 63.760,00 117.619,49

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	120,0000	UN	CATETER "QUICK-SET" COM 60 CM DE TUBO E 9 MM DE CÂNULA, PARA BOMBA DE INFUSÃO. REF. MMT-397A	120,7000	14.484,00
6	120,0000	UN	RESERVATÓRIO DE 3 ML - MINIMED RESERVOIR- REF. MMT 332A	20,2000	2.424,00
7	60,0000	UN	GUARDIAN SENSOR 3 + ADESIVOS PARA FIXAÇÃO. REF. MMT-7020C1 VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS PARA PACIENTE COM DIABETE MELLITUS TIPO 1 (INSULINODEPENDENTE) EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO	407,6000	24.456,00

LOCAL DE ENTREGA

Total Geral

Despesa Autorizada por:

Rosário Lima
Emitido por:ALEXANDRE C. S. TEIXEIRA
CPF: 057.537.029-05
MAT: 9089-1
ContabilidadeGerente de Finanças
Elayne de O. C. Almeida
GERENTE DE FINANÇAS
PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023

Ordenador de Despesas

Márcio Grazi A. V. Figueiredo
Gerente de Saúde
DECRETO Nº 123/2023
PORTARIA Nº 443/2023

Outras informações:

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO / TIPO: 005440/2024 Global
RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU
DESPESA: 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 10111 MEDTRONIC COMERCIAL LTDA 01.772.798/0002-33
EST VINHEDO VIRACOPOS KM 04 DISTRITO I VINHEDO SP

LICITAÇÃO: Inexigibilidade
NUMERO: 30
SOLICITAÇÃO: PE 2616/2024
PROC. COMPRA: 104
EMISSÃO: 02.08.2024
VENCIMENTO: 02.08.2024

VALOR ORÇADO: 2.528.500,00
SALDO ANTERIOR: 181.379,49
SALDO DO EMPENHO: 63.760,00
SALDO ATUAL: 117.619,49

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			JUDICIAL, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 50/2024.PROCESSO 104/2024, INEXIGIBILIDADE 30/2024, CONTRATO 372/2024 E PEDIDO DE EMPENHO 2616/2024.		

LOCAL DE ENTREGA: **Total Geral** 63.760,00

Emitido por: Rosineia Teixeira
Renato Napolitano (CPF: 057.537.629-08, MAT: 9089-1) - Contabilidade
Elayne O. Pimenta (Portaria nº 413/23) - Gerente de Finanças
Despesa Autorizada por: **Ordenador de Despesas** Márcio Greff (CPF: 011.111.111-11) - Gerente de Saúde
DECRETO Nº 123/2023
DECRETO Nº 443/2023

Outras Informações:
Desdobramento: 06349

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1002 - Identificação das despesas com ações e serviços pú